

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 25 - Nº 27

ITAJUBÁ (MG), 22 DE JUNHO DE 2026

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	847
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	847
3 - REITORIA.....	856
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	862
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	873
6 - INSTITUTO DE ENGENHARIA MECÂNICA.....	874
7 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.....	875
8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO.....	875
9 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS.....	879
10 - DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA.....	879
11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	880
12 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.....	885
13 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	887



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a norma para matrícula em disciplinas isoladas nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Esta Resolução estabelece, nos termos da Lei Nº 9.394/96, do Decreto Nº 12.002/04, do inciso XI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e inciso XI, do Art. 28 do Regimento Geral, os procedimentos para Matrícula em Disciplinas Isoladas (MDI) nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI

Art. 2º A Matrícula em Disciplinas Isoladas (MDI) tem por objetivo oferecer aos interessados a atualização e o aprofundamento de conhecimentos científicos e tecnológicos dentro das áreas de concentração oferecidas pelos PPG Stricto Sensu da UNIFEI, sem direito a diploma, e é permitida a:

- I. Alunos regulares de cursos de graduação da UNIFEI, que tenham integralizado no mínimo 70% das exigências curriculares do curso e com pedido encaminhado por docente credenciado no Programa de Pós-Graduação;
- II. Alunos regulares de PPG Stricto Sensu reconhecido pela CAPES de outras Instituições de Ensino Superior (IES);
- III. Portadores de diploma de graduação ou mestrado, obtidos em universidades nacionais ou estrangeiras;
- IV. Alunos matriculados nos cursos de pós-graduação em rede com a UNIFEI;
- V. Alunos em mobilidade acadêmica da graduação na UNIFEI.

CAPÍTULO II DA SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS

Art. 3º A solicitação e a efetivação da Matrícula em Disciplinas Isoladas deverão ser realizadas em concordância com as diretrizes operacionais da Pró-Reitoria de Pós Graduação (PRPG), dentro dos prazos previstos no Calendário Didático de Pesquisa e Pós Graduação vigente.

§1º Anexo à solicitação do aluno de graduação regularmente matriculado na UNIFEI ou em mobilidade acadêmica deve constar o histórico escolar atualizado da graduação.

§2º Anexo à solicitação do aluno de pós-graduação de outra IES deve constar um documento oficial da instituição que comprove que o requerente é aluno regularmente matriculado em outro PPG Stricto Sensu reconhecido pela CAPES.

§3º Anexo à solicitação do portador de diploma deve constar o diploma de graduação ou mestrado.



§4º Anexo à solicitação do aluno matriculado nos cursos de pós-graduação em rede com a UNIFEI deve constar o histórico escolar atualizado.

Art. 4º O requerente matriculado na modalidade Matrícula em Disciplinas Isoladas será chamado, para efeitos da presente norma, de Aluno em Disciplina Isolada (ADI).

Parágrafo único. O cadastro do ADI poderá ser realizado nos níveis de mestrado ou doutorado, de acordo com a indicação e a comprovação do nível no ato de inscrição.

Art. 5º O deferimento das solicitações de Matrícula em Disciplinas Isoladas pelo PPG estará condicionado:

- I. ter aluno(s) regular(es) do PPG matriculado(s) na disciplina no semestre vigente;
- II. à existência de vagas remanescentes nas disciplinas;
- III. à lista de disciplinas habilitadas para a modalidade de MDI, de acordo com resolução específica de cada PPG;
- IV. à quantidade total permitida de ADI matriculados em disciplinas vinculadas a um determinado PPG, por semestre, determinada no Art. 8º da presente norma;
- V. à anuência da coordenação do PPG, a qual analisará os requerimentos conforme previsto nesta Norma, decidindo pelo deferimento ou indeferimento da matrícula em disciplina isolada.

Parágrafo único. Serão deferidas apenas as solicitações de matrícula em disciplina isolada (MDI) cujos solicitantes comprovem o atendimento aos pré-requisitos definidos nas estruturas curriculares dos programas de pós-graduação.

Art. 6º Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas disponíveis, deverão ser priorizados:

- I. Candidatos de instituições com convênio ou em associação com o PPG;
- II. Servidores técnico-administrativos da UNIFEI;
- III. Alunos regulares de PPG Stricto Sensu reconhecido pela CAPES de outras Instituições de Ensino Superior (IES);
- IV. Discentes da graduação da UNIFEI;
- V. Egressos da UNIFEI;
- VI. Portadores de diploma de graduação ou mestrado, obtidos em universidades nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único. Em caso de empate, será deferida a solicitação do candidato de maior idade.

Art. 7º A matrícula na modalidade Matrícula em Disciplinas Isoladas terá vigência semestral.

Parágrafo único. O aluno deverá solicitar matrícula em disciplina isolada (MDI) a cada semestre letivo, considerando as disciplinas ofertadas no período.

Art. 8º O ADI selecionado poderá cursar, no máximo, 02 (duas) disciplinas de um mesmo PPG por semestre.

§1º O número de vagas disponíveis para alunos na modalidade MDI não poderá ultrapassar 30% do total de alunos regulares do PPG, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e IV do Art. 6º desta norma.

§2º O ADI selecionado não possuirá vínculo com o PPG da UNIFEI, restringindo-se, exclusivamente, ao direito de cursar disciplinas.

§3º Para ser considerado aprovado em uma disciplina, o ADI deverá cumprir as mesmas exigências dos alunos regulares do PPG, sendo empregados os mesmos critérios de avaliação e frequência.



Art. 9º O ADI poderá cursar, na modalidade Matrícula em Disciplinas Isoladas, no máximo, um total de 270 (duzentos e setenta) horas.

§1º Ao ADI que atingir o limite estabelecido de carga horária não serão autorizadas novas MDI.

§2º Programas em Associação poderão definir o máximo de carga horária em norma específica.

Art. 10 O ADI poderá realizar aproveitamento de carga horária ou validação de disciplinas cursadas na modalidade Matrícula em Disciplinas Isoladas, caso aprovado como aluno regular em Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UNIFEI, mediante solicitação, conforme critérios e prazos especificados na norma de funcionamento dos PPG da UNIFEI.

Art. 11 Será vedada a MDI ao ADI que apresentar 2 (duas) ou mais reprovações em disciplinas ou em uma mesma disciplina nessa modalidade, no mesmo nível (mestrado ou doutorado).

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 São vedados ao ADI:

- I. Cancelamento de matrícula em disciplinas;
- II. Trancamento de matrícula no semestre;
- III. Realização de matrícula fora dos prazos estabelecidos pelo Calendário Didático de Pesquisa e Pós-Graduação vigente;
- IV. Matrícula em módulos e atividades curriculares.

Art. 13 Ao término do vínculo na modalidade MDI, o ADI terá direito ao recebimento do histórico escolar, no qual constarão as disciplinas cursadas, com suas respectivas cargas horárias, notas e frequência.

Art. 14 Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pela Câmara Superior de Pós Graduação.

Art. 15 Esta Norma entra em vigor após a sua aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da UNIFEI e na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da Universidade Federal de Itajubá, revogando-se a Resolução CEPEAd nº 53/2020, de 27 de maio de 2020.

DECISÃO Nº 79, DE 17 DE JUNHO DE 2026

CEPEAD - 7ª Sessão Extraordinária em 17/06/2026

Dispõe sobre o Acordo Geral de Cooperação e o Acordo Específico de Intercâmbio de estudantes entre a Clermont Auvergne Institut National Polytechnique - INP e a UNIFEI.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XVI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XVI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, e tendo em vista o Processo nº 23088.028195/2025-00 e o que foi deliberado em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de junho de 2026; **DECIDE:**



I – APROVAR o Acordo Geral de Cooperação e o Acordo Específico de Intercâmbio de estudantes entre a Clermont Auvergne Institut National Polytechnique (INP) - França e a Universidade Federal de Itajubá, sob coordenação do Prof. Tales Cléber Pimenta.

II - Encaminhe-se à DRI para as providências.

DECISÃO Nº 80, DE 17 DE JUNHO DE 2026

CEPEAd - 7ª Sessão Extraordinária em 17/06/2026

Dispõe sobre a norma para pagamento de auxílio financeiro a discentes de graduação para participação ou publicação de trabalhos de pesquisa em eventos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XI do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XI do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.013631/2026-19 e o que foi deliberado em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de junho de 2026; **DECIDE:**

I – APROVAR a atualização da Resolução CEPEAd nº 137/2017, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a discentes de graduação para participação em eventos e publicação de trabalhos de pesquisa.

II - Encaminhe-se à Procuradoria Federal junto à Unifei para análise das questões legais e constitucionais aplicáveis à situação em foco, considerando que sua implementação depende de Instrução Normativa e de Resolução específica pela Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI), conforme proposto nos autos.

III - A PRPI deverá fazer a análise das recomendações do parecer jurídico, com posterior encaminhamento da versão final da minuta ao CEPEAd para emissão da Resolução.

DECISÃO Nº 81, DE 17 DE JUNHO DE 2026

CEPEAd - 7ª Sessão Extraordinária em 17/06/2026

Dispõe sobre a homologação de recomendação do CGInfra pela aprovação de cessão de espaço físico no Centro de Vivência para o PAS/PRAPE.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd, e tendo em vista o Processo nº 23088.010312/2025-71 e o que foi deliberado em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de junho de 2026; **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a recomendação do CGInfra pela aprovação da cessão de espaço físico no Centro de Convivência (antigo espaço do SICOOB) ao Programa de Atenção à Saúde Mental dos Estudantes (PAS),



da Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil - PRAPE, para o desenvolvimento de atividades de acolhimento e grupos de apoio.

II - Encaminha-se à PRAPE para providências.

DECISÃO Nº 82, DE 17 DE JUNHO DE 2026

CEPEAd - 7ª Sessão Extraordinária em 17/06/2026

Dispõe sobre a homologação de recomendação do CGInfra pela aprovação da cessão de espaços no Complexo Histórico e Cultural da UNIFEI feita pela DSC.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd, e tendo em vista o Processo nº 23088.012109/2025-39 e o que foi deliberado em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de junho de 2026; **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a recomendação do CGInfra pela aprovação da cessão de espaços no Complexo Histórico e Cultural da UNIFEI feita pela Diretoria de Cultura e Extensão Social, conforme discriminados abaixo:

- PC.2.2.05 e PC.2.2.06 - Cia. de Dança Corpo a Corpo;
- PC.2.2.09 - Academia Itajubense de Letras;
- PC.2.2.10 - Acervo do Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- PC.2.2.19 - Coletivo AmantiQueer;
- PC.2.3.01 - Gabinete da Reitoria;
- PC.2.4.05, PC.2.4.06, PC.2.4.07, PC.2.4.08 e PC. 2.4.12 - Fupai;
- PC.2.4.13, PC.2.4.14 e PC.2.4.15 - Acordes do Saber;
- Demais salas do segundo andar para os projetos de extensão da Diretoria de Cultura e Extensão Social
- DCS

II - Encaminha-se à PROEX para providências.

DECISÃO Nº 83, DE 17 DE JUNHO DE 2026

CEPEAd - 7ª Sessão Extraordinária em 17/06/2026

Dispõe sobre a homologação da recomendação do CGInfra pela aprovação da cessão gratuita de espaços no Complexo Histórico e Cultural da UNIFEI para execução do Projeto Acordes para o Saber.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd, e tendo em vista o Processo nº 23088.015912/2025-25 e o que foi deliberado em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de junho de 2026; **DECIDE:**



I – HOMOLOGAR a recomendação do CGInfra pela aprovação da cessão gratuita de salas abaixo discriminadas do Complexo Histórico e Cultural (CHC), bem como sobre o compartilhamento de infraestrutura básica, sanitários, áreas comuns, segurança, iluminação e rede de dados, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Academia Filantrópica de Música e Artes de Itajubá para a execução do Projeto Acordes para o Saber:

- PC.2.4.13
- PC.2.4.14
- PC.2.4.15

II - Encaminhe-se à PROEX para providências.

DECISÃO Nº 84, DE 17 DE JUNHO DE 2026

CEPEAD - 7ª Sessão Extraordinária em 17/06/2026

Dispõe sobre o provimento de vaga docente mediante aproveitamento de candidato aprovado em concurso público.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso V do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso V do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.003374/2026-75 e o que foi deliberado em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de junho de 2026; **DECIDE:**

I – APROVAR o provimento do código de vaga docente nº 0933541, decorrente do pedido de redistribuição da Prof.ª Ana Carolina Oliveira Santos, por meio do aproveitamento da lista de aprovados do Concurso Público Docente regido pelo Edital nº 68/2025, publicado no DOU de 03/12/2025 e homologado pelo Edital nº 99, de 12 de junho de 2026.

II - Encaminhe-se à DDP/PROGEPE para as providências.

DECISÃO Nº 85, DE 17 DE JUNHO DE 2026

CEPEAD - 7ª Sessão Extraordinária em 17/06/2026

Dispõe sobre a celebração de contrato de licenciamento de uso de marca entre a UNIFEI e a empresa T. S. Indústria e Comércio Ltda. (Casa Charles).

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso X do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso X do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.034057/2025-51 e o que foi deliberado em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de junho de 2026; **DECIDE:**

I – APROVAR a celebração de Contrato de Licenciamento de Uso de Marca, a título oneroso e sem exclusividade, entre a UNIFEI e a empresa T. S. Indústria e Comércio Ltda. (Casa Charles), para utilização e comercialização de produtos com as marcas de titularidade da Universidade, considerando os



impactos institucionais decorrentes do uso da marca, sua projeção perante a sociedade e a adequação da contrapartida econômica proposta.

II - Encaminhe-se à Procuradoria Federal junto à Unifei para apreciação e emissão de parecer jurídico.

III - Após a emissão do parecer jurídico, encaminhar à PRPI para as providências necessárias.

DECISÃO Nº 86, DE 17 DE JUNHO DE 2026

CEPEAd - 7ª Sessão Extraordinária em 17/06/2026

Dispõe sobre a atualização do Calendário Didático 2026.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd, e tendo em vista o Processo nº 23088.025399/2025-81 e o que foi deliberado em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de junho de 2026; **DECIDE:**

I – APROVAR os ajustes no Calendário Didático da Graduação, em observância à Portaria MGI nº 4.779, de 9 de junho de 2026, com dispensa das atividades acadêmicas, inclusive das atividades avaliativas, a partir das 15h45 do dia 24 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira, com início às 19h, facultada a remarcação das atividades para as quartas-feiras letivas extras previstas no Calendário.

II - Encaminhe-se à PRG para as providências.

DECISÃO Nº 87, DE 17 DE JUNHO DE 2026

CEPEAD - 7ª Sessão Extraordinária em 17/06/2026

Dispõe sobre os projetos submetidos ao PROLAB para envio ao MEC em atendimento aos eixos temáticos específicos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no inciso II do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso II do Art. 6º do Regimento do CEPEAd, e tendo em vista o que deliberado na 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de junho de 2026, **DECIDE:**

I – APROVAR critérios para distribuição de recursos oriundos do Ministério da Educação - MEC, vinculados ao PROLAB - Programa Institucional de Infraestrutura e Modernização de Laboratórios da UNIFEI.

II - As propostas recebidas via formulário específico do PROLAB devem ser destinadas exclusivamente aos laboratórios de graduação da UNIFEI e conter solicitação de recursos para despesas de capital (equipamentos e material permanente).



III - Para classificação das propostas nos eixos temáticos QUALILab e LABTec, serão considerados o número de cursos atendidos, número de disciplinas atendidas e o total de alunos atendidos nos últimos 03 (três) anos (2023, 2024 e 2025).

a) As Unidades Acadêmicas que tiverem propostas classificadas poderão ser contempladas com até 02 (duas) propostas nos eixos QUALILab e LABTec, totalizando até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no somatório desses dois eixos.

IV - Ficam classificadas as seguintes propostas, de acordo com os critérios estabelecidos nos incisos II e III:

- a) Profa. Thatyana Seraphim - IESTI - Eixo QUALILab - Valor: R\$ 147.000,00;
- b) Prof. Hisaias Almeida - IRN - Eixo QUALILab - Valor: R\$ 66.000,00;
- c) Prof. Walter Nagai - ICT - Eixo QUALILab - Valor: R\$ 65.000,00;
- d) Profa. Geise Ribeiro - IFQ - Eixo QUALILab - Valor: R\$ 100.000,00;
- e) Prof. Edvard Oliveira - IESTI - Eixo QUALILab - Valor: R\$ 53.000,00;
- f) Prof. Adhimar Flávio - IFQ - Eixo QUALILab - Valor: R\$ 65.000,00;
- g) Prof. Leonardo Kabayama - IEM - Eixo QUALILab - Valor: R\$ 11.000,00;
- h) Profa. Renata Neves - IEM - Eixo QUALILab - Valor: R\$ 89.000,00;
- i) Prof. Laércio Pioli - IMC - Eixo LABTec - Valor: R\$ 147.000,00;
- j) Prof. Thiago Vernaschi - IRN - Eixo LABTec - Valor: R\$ 64.000,00;
- k) Prof. Sandro Izidoro - ICT - Eixo LABTec - Valor: R\$ 100.000,00;
- l) Prof. Bruno Cota - IEI - Eixo LABTec - Valor: R\$ 39.000,00;
- m) Profa. Juliana Pereira - IEPG - Eixo TRANSFORMALab - Valor: R\$ 69.000,00;
- n) Prof. Daniel Andrada - IEI - Eixo TRANSFORMALab - Valor: R\$ 61.000,00;
- o) Profa. Valquíria Santos - IRN - Eixo TRANSFORMALab - Valor: R\$ 120.000,00;
- p) Prof. Adilson Mello - IEPG - Eixo TRANSFORMALab - Valor: R\$ 47.000,00;
- q) Profa. Juliana Furlani - PRAPE - Eixo LABInclusão - Valor: R\$ 350.000,00.

V - Encaminha-se à Reitoria para providências.

CÂMARA SUPERIOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

DECISÃO Nº 26, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/06/2026, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a Decisão Ad Referendum nº 13/2026 - CSPI, que aprovou a **Nota Técnica Final** do Termo de Outorga FAPEMIG /DAP nº 121192653/2025 (**PCE-00245-55**), celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), protocolada sob o nº 23088.034294 /2025-12 e vinculada ao Documento nº 879/2025, referente ao projeto “ Participação Coletiva em Eventos de Caráter Técnico-Científico no País – PCE: “28th International Congress of Mechanical Engineering – COBEM”, sob coordenação do servidor Jesús Antonio García Sánchez.

II - Encaminhe-se à Diretoria de Pesquisa da PRPI para as providências cabíveis.

**DECISÃO Nº 27, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

A Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o Processo nº 23088.013664/2026-69, e o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/06/2026, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a Decisão Ad Referendum nº 14/2026 - CSPI, que aprovou a proposta de projeto submetida à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) no subprojeto intitulado "Do Céu ao SUS: Tecnologias da Astrofísica e IA Aplicadas a Dispositivos Médicos Acessíveis"

DECISÃO Nº 28, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o Processo nº 23499.002439/2026-65, e o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/06/2026, **DECIDE:**

I - HOMOLOGAR a Decisão Ad Referendum nº 12/2026 - CSPI, que aprovou o parecer técnico referente a Análise de Mérito para Afastamento Integral (Pós-Doutorado) do docente André Luis Riqueira Brandão.

II - Encaminhe-se ao Instituto de Engenharias Integradas.

DECISÃO Nº 29, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o Processo nº 23088.012211/2026-15 e o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 11.06.2026, **DECIDE:**

I – APROVAR o mérito administrativo e a conveniência do Termo de Cooperação a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá, tendo como objeto a execução projeto intitulado: "Sistema Especialista para Seleção e Otimização de Produtos Químicos" Coordenador: Daniel Thomazini.

II - Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Extensão.

DECISÃO Nº 30, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/06/2026, **DECIDE:**



I - APROVAR, as diretrizes para concessão de apoio financeiro à pesquisa no âmbito do Programa Institucional de Fomento à Pesquisa da Universidade Federal de Itajubá, Resolução nº 10/2025 - CEPEAd de 21/08/2025, nos seguintes termos:

- a)** Manutenção do valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por pesquisador contemplado;
- b)** Ampliação do prazo de utilização do recurso, observados os limites institucionais.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 1.431, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.008869/2026-22; **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os membros para constituírem a Comissão Própria de Avaliação (CPA) para o triênio 2026-2029:

I - Representantes do Corpo docente - Campus Itajubá - Mandato até 21/06/2029.

- a)** Efetivo: Melise Maria Veiga de Paula
- b)** Efetivo: Bárbara Pimenta Caetano
- c)** Efetivo: Carlos Roberto Rocha
- d)** Suplente: Janaina Cunha Vaz Albuquerque
- e)** Suplente: Roberto Shiguero Nobuyasu Junior (inciso III do §3º do Art. 304 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)
- f)** Suplente: Viviane Guimarães Pereira (inciso III do §3º do Art. 304 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)

II - Representantes do corpo docente - Campus Itabira - Mandato até 21/06/2029.

- a)** Efetivo: Daniel Andrada Maria
- b)** Efetivo: Clinton André Merlo
- c)** Suplente: Frederico Cesar de Vasconcelos
- d)** Suplente: Camile Aredes Moraes (inciso III do §3º do Art. 304 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)

III - Representantes do corpo técnico-administrativo - Campus Itajubá - Mandato até 21/06/2029.

- a)** Efetivo: Adailton Santos Oliveira
- b)** Efetivo: Solange Aguiar Jodas
- c)** Efetivo: Zaqueu Oliveira dos Santos (inciso III do §3º do Art. 304 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)
- d)** Suplente: Voniclesse de Queiroz Melo (inciso III do §3º do Art. 304 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)
- e)** Suplente: Thais Aparecida Sales Cortez (inciso III do §3º do Art. 304 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)
- f)** Suplente: Silvio Renato Santana (inciso III do §3º do Art. 304 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)

IV - Representantes do corpo técnico-administrativo - Campus Itabira - Mandato até 21/06/2029.



- a) Efetivo: Aparecida Paula Jácome dos Santos
- b) Efetivo: Welbersom Silva Viana (inciso III do §3º do Art. 304 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)
- c) Suplente: Geuderson Traspadini Marchiori (inciso III do §3º do Art. 304 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)
- d) Suplente: Jordânio Samuel Siqueira (inciso III do §3º do Art. 304 da Resolução Consuni nº 21/2017 - Regimento da Administração Central)

V - Representantes do corpo discente - Campus Itajubá - Mandato até 09 de dezembro de 2026. (Portaria nº 3465 de 10 de dezembro de 2025, publicada no BIS Ano 24 - Nº 58 de 15 de dezembro de 2025)

- a) Efetivo: Luis Felipe Araújo Ribeiro, matrícula nº 2024015835
- b) Efetivo: Luis Antonio Prince Rabelo, matrícula nº 2025000149
- c) Efetivo: Gustavo Henrique Ferreira de Mendonça Oliveira, matrícula nº 2025020099
- d) Suplente: Arthur Sacramento Pamplona, matrícula nº 2022015809
- e) Suplente: Carlos Alexandre da Silva Passos, matrícula nº 2023001586
- f) Suplente: Victor Alves Palheiros, matrícula nº 2022015809

VI - Representantes do corpo discente - Campus Itabira - Mandato até 09 de dezembro de 2026. (Portaria nº 3465 de 10 de dezembro de 2025, publicada no BIS Ano 24 - Nº 58 de 15 de dezembro de 2025)

- a) Efetivo: Thiago Paliano Rodrigues Gomes, matrícula nº 2024015906
- b) Efetivo: Anna Clara Cardoso Martins, matrícula nº 2024003398
- c) Suplente: Isabela Jabour Fonseca Fernandes, matrícula nº 2023002609
- d) Suplente: Thalita Victória Monteiro do Carmo, matrícula nº 2022006891

VII - Representante da sociedade civil - Campus Itajubá

- a) Efetivo: Vago

VIII - Representante da sociedade civil - Campus Itabira

- a) Efetivo: Vago

IX - Secretária da CPA (§3º do Art. 313 do Regimento da Administração Central)

- a) Marcia Ribeiro de Souza

Art. 2º Ficam revogadas: Portaria nº 2546 de 10 de setembro de 2025, publicada no BIS Ano 24 - Nº 42 de 22 de setembro de 2025; Portaria nº 834 de 20 de março de 2025, publicada no BIS Ano 24 - Nº 14 de 24 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 1.435, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 23088.010297/2026-41 e;



CONSIDERANDO as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos emanadas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), em especial a Resolução CNS nº 647, de 24 de junho de 2021, que normatiza a designação e atuação dos Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP) no Sistema CEP;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 706, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o registro, credenciamento e renovação dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP), exigindo a comprovação da composição do colegiado mediante ato administrativo formal da instituição mantenedora;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.874, de 28 de maio de 2024, que estabelece o marco legal da pesquisa com seres humanos e ratifica a obrigatoriedade da participação dos representantes de participantes da pesquisa na composição dos comitês de ética;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade e da Publicidade que regem a Administração Pública Federal, previstos no Art. 37 da Constituição da República, exigindo que todo cidadão investido em múnus público em órgão colegiado institucional seja formalmente designado por ato da autoridade competente; **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Itajubá - CEP UNIFEI, cuja finalidade é avaliar e acompanhar os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos, em seus aspectos éticos e metodológicos:

Excluir:

- Toni Ribeiro da Silva - Representante de Participante de Pesquisa (RPP) - Indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itajubá (Profissional de Serviço Social);
- Júlio César da Silva Representante de Pesquisa RPP) - Indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itajubá (Profissional da área de Tecnologia e Análise de Sistemas).

Incluir:

- Ricardo Chiaradia Cardoso - Representante de Participante de Pesquisa (RPP) - Indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itajubá (Profissional da área de Fisioterapia).

Art. 2º O CEP UNIFEI passa a ter a seguinte composição:

TITULARES:

1. Professor Luiz Felipe Silva, SIAPE nº 1560268 (Docente - Engenheiro Mecânico) - Coordenador;
2. Professora Ana Carolina Sales Oliveira, SIAPE nº 2046494 (Docente - Fonoaudióloga e Pedagoga);
3. Professor Felipe Pereira Rocha, SIAPE nº 3259638 (Docente - Enfermeiro);
4. Professora Priscilla Chantal Duarte Silva, SIAPE nº 1844566 (Docente - Letróloga);
5. Professora Renata dos Santos, SIAPE nº 1844605 (Docente - Letróloga);
6. Professora Ronara Cristina Bozi dos Reis, SIAPE nº 1715442 (Docente - Economista);
7. Ricardo Chiaradia Cardoso - Representante de Participante de Pesquisa (RPP) - Indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itajubá (Fisioterapeuta).

SUPLENTES:

1. Professora Juliana Estácio Rios, SIAPE nº 1364710 (Docente -Administradora) - Coordenadora Adjunta;
2. Professor Clinton André Merlo, SIAPE: 1849288 (Docente - Engenheiro Mecânico);
3. Professor Wanderson Rodrigues Moraes, SIAPE nº 3389655 (Docente - Pedagogo);



4. Professor Rogério Fernandes Brito, SIAPE nº 2498045 (Docente - Engenheiro Mecânico);
5. Professora Rita de Cássia Araújo Cosenza, SIAPE; 1695893 (Docente - Profissional de Educação Física);
6. Professor Aldo Peres Campos e Lopes, SIAPE; 1765417 (Docente - Matemático).

Art. 3º O Comitê de Ética em Pesquisa tem suas atribuições previstas na legislação vigente do Ministério da Saúde e complementares.

Art. 4º O CEP UNIFEI deverá atender às orientações emitidas pela Instância Responsável no Ministério da Saúde.

Art. 5º Compete ao Coordenador do CEP:

- I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II - Representar o CEP em todos os órgãos da UNIFEI;
- III - Dar execução às decisões do CEP;
- IV - Autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos;
- V - Orientar e supervisionar os trabalhos do Secretário Executivo do CEP;
- VI - Determinar a citação, notificação ou convite de servidores docentes ou não docentes, bem como discentes, ou usuários de pesquisa, referentes a esclarecimentos que porventura sejam necessários na análise de protocolos, ou mesmo, prestar esclarecimentos necessários à condução de protocolos já aprovados;
- VII - Delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes do CEP;
- VIII - Autenticar os documentos produzidos pelo CEP;
- IX - Cuidar de ações que visem a promoção e capacitação do CEP.

Art. 6º Compete aos demais membros do CEP:

- I - Examinar as matérias, protocolos ou textos que lhes forem submetidas, emitindo parecer técnico quando competente;
- II - Solicitar informações e esclarecimentos a respeito de protocolos analisados que garantam sua avaliação técnica adequada;
- III - Por delegação do Coordenador, representar a Comissão de Ética em eventos, seminários, cursos, dentre outros eventos.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1079 / 2026 - RT de 12 de maio de 2026 publicada no BIS ANO 25 - nº21 de 18 de maio de 2026.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 1.439, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de denominação de funções gratificadas (FG) no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).



O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o Regimento da Administração Central da Universidade Federal de Itajubá, disposto na Resolução CONSUNI nº 21/2017; **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR denominação das seguintes funções gratificadas (FG):

I - 1 (uma) função gratificada (FG), nível 1, livre/disponível na UORG "Coordenação de Pagamento de Pessoal" de "Coordenador de Cadastro e Pagamento" para "Coordenador de Pagamento de Pessoal".

II - 1 (uma) função gratificada (FG), nível 1, livre/disponível na UORG "Coordenação Provimento e Movimentação" de "Coordenador de Seleção e Provimento" para "Coordenador de Provimento e Movimentação".

Art. 2º É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratem da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.440, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o remanejamento e alteração de denominação de funções gratificadas (FG) no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o disposto na Resolução CONSUNI nº 02/2026; **RESOLVE:**

Art. 1º REMANEJAR a seguinte função gratificada (FG):

I - 1 (uma) Função Gratificada (FG), nível 2, livre/disponível na UORG "Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)" para a UORG "Coordenação de Infraestrutura de Redes (CIR)" com denominação de "Coordenador de Infraestrutura de Redes";

Art. 2º ALTERAR denominação das seguintes funções gratificadas (FG):

I - 1 (uma) função gratificada (FG), nível 1, livre/disponível na UORG "Coordenação de Segurança e Centro de Dados (CSCD)" de "Coordenador de Telecomunicações" para "Coordenador de Segurança e Centro de Dados".

II - 1 (uma) função gratificada (FG), nível 1, livre/disponível na UORG "Coordenação de Serviços de Tecnologia da Informação (STI)" de "Coordenador de Tecnologia e Serviços em Nuvem" para "Coordenador de Serviços de Tecnologia da Informação".

III - 1 (uma) função gratificada (FG), nível 1, livre/disponível na UORG "Coordenação da Central de Atendimento de TIC (CATIC)" de "Coordenador da Central de Serviços" para "Coordenador da Central de Atendimento de TIC".



Art. 3º É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratem da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Na Portaria nº 1.378, de 10 de junho de 2026, publicada no DOU nº 108, de 12 de junho de 2026, Seção 1, pág. 27:

Onde se lê: I - De "Núcleo de Educação Online e Aberta (NEOA)", vinculado ao "Centro de Educação (CEDUC)", para "Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NEAD)", vinculado à "Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)";

Leia-se: I - De "Núcleo de Educação Online e Aberta (NEOA)", vinculado ao "Centro de Educação (CEDUC)", para "Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NEAD)", vinculado ao "Centro de Educação (CEDUC)".

PORTARIA Nº 1.458, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o remanejamento e alteração de denominação de funções gratificadas (FG) no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o disposto na Resolução CONSUNI nº 02/2026; **RESOLVE:**

Art. 1º REMANEJAR a seguinte função gratificada (FG):

I - 1 (uma) Função Gratificada (FG), nível 2, livre/disponível na UORG "Centro de Educação (CEDUC)" para a UORG "Núcleo de Línguas (NUCLI)" com denominação de "Coordenador do Núcleo de Línguas";

Art. 2º É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratem da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.461, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e de acordo com as documentações que constam no processo 23088.007424/2026-25, **RESOLVE:**



Art. 1º DESIGNAR o professor ADHIMAR FLAVIO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3695760, para exercer o cargo de Vice-Diretor *Pro Tempore* do Instituto de Física e Química, com mandato até 1º de janeiro de 2029. Código: FG-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.436, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR a servidora LÍVIA SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 3085388, da função de Coordenadora de Cadastro e Pagamento da Diretoria de Administração de Pessoal. Código: FG-1.

Art. 2º DISPENSAR o servidor JONAS MARCELO DE CARVALHO SIMÃO, Matrícula SIAPE nº 2862283, da função de Coordenador de Seleção e Provimento da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal. Código: FG-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.438, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, conforme Memorando Eletrônico nº 37/2026 - DTI, de 15 de junho de 2026, e o Memorando Eletrônico nº 40/2026 - DTI, de 15 de junho de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor DOMINGOS SÁVIO FARIA PAES, matrícula SIAPE nº 2114964, da função de Assistente de Dados da Diretoria de Tecnologia da Informação. Código: FG-2.

Art. 2º DISPENSAR o servidor JOSÉ EVERALDO CAMPOS, matrícula SIAPE nº 6980766, da função de Coordenador de Tecnologia e Serviços em Nuvem da Diretoria de Tecnologia da Informação. Código: FG-1.

Art. 3º DISPENSAR o servidor PABLO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1452269, da função de Coordenador de Telecomunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação. Código: FG-1.

Art. 4º DISPENSAR o servidor ROBSON FERNANDO PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1671907, da função de Coordenador da Central de Serviços da Diretoria de Tecnologia da Informação. Código: FG-1.



Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.443, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora LÍVIA SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 3085388, para exercer a função de Coordenadora de Pagamento de Pessoal. Código: FG-1.

Art. 2º DESIGNAR o servidor JONAS MARCELO DE CARVALHO SIMÃO, Matrícula SIAPE nº 2862283, para exercer a função de Coordenador de Provimento e Movimentação. Código: FG-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.456, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, conforme Memorando Eletrônico nº 37/2026 - DTI, de 15 de junho de 2026, e o Memorando Eletrônico nº 40/2026 - DTI, de 15 de junho de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor DOMINGOS SÁVIO FARIA PAES, matrícula SIAPE nº 2114964, para exercer a função de Coordenador de Infraestrutura de Redes. Código: FG-2.

Art. 2º DESIGNAR o servidor JOSÉ EVERALDO CAMPOS, matrícula SIAPE nº 6980766, para exercer a função de Coordenador de Serviços de Tecnologia da Informação. Código: FG-1.

Art. 3º DESIGNAR o servidor PABLO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1452269, para exercer a função de Coordenador de Segurança e Centro de Dados. Código: FG-1.

Art. 4º DESIGNAR o servidor ROBSON FERNANDO PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1671907, para exercer a função de Coordenador da Central de Atendimento de TIC. Código: FG-1.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.457, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 50/2026 - CEDUC, de 17 de junho de 2026, **RESOLVE:**



Art. 1º DISPENSAR a servidora CLAUDIA ROSA REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1839561, da função de Assessora do Centro de Educação. Código: FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.463, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 50/2026 - CEDUC, de 17 de junho de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLAUDIA ROSA REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1839561, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Línguas. Código: FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 987, DE 4 DE MAIO DE 2026

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23088.011173/2026-83, **RESOLVE:**

CONCEDER Auxílio Funeral no valor de R\$ 5.245,81 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), com fundamento no art. 226 da Lei nº 8.112/1990, a ANDREIA CRISTINA DE LIMA CUSTÓDIO, filha do servidor aposentado, José Batista de Lima, matrícula SIAPE nº 394897, falecido em 27/04/2026.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.089, DE 12 DE MAIO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 100/2026-PRAD, **RESOLVE:**

REMOVER a servidora Márcia Maria Ribeiro Andrade, SIAPE nº 1672670, da Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) para a Diretoria de Serviços Gerais (DSG), com localização e exercício na Coordenação de Aquisições e Suprimentos (CASUP), a partir de 13/05/2026.

**PORTARIA Nº 1.091, DE 12 DE MAIO DE 2026**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 99/2026-PRAD, **RESOLVE:**

REMOVER a servidora Priscilla Porto dos Reis, SIAPE nº 3490939, da Coordenação de Aquisições e Suprimentos (CASUP) para a Diretoria de Gestão e Qualidade de Ensino (DGQE), com localização e exercício na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA), a partir de 13/05/2026.

REMOVER a servidora Thais Aparecida Sales Cortez, SIAPE nº 2140758, da Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) para a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF), com localização e exercício na Coordenação de Finanças (CFI), a partir de 13/05/2026.

PORTARIA Nº 1.101, DE 12 DE MAIO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024 e considerando o disposto no processo 23499.002530/2023-38, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, a partir de 27/04/2026, o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, considerando que a mesma foi aprovada nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990:

NOME: Rosangela Moreira Martins

EFETIVO EXERCÍCIO: 27/04/2023

CARGO: Administrador

REGIME DE TRABALHO: 40 h

LOTAÇÃO: Diretoria do Campus de Itabira

Esta Portaria substitui a Portaria nº 945/2026 - CDA de 28 de abril de 2026

PORTARIA Nº 1.120, DE 14 DE MAIO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.011376/2026-70, **RESOLVE:**

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de mestrado, à servidora **SERVIDORA SIMONE ELISABETH ALVES**, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 05/05/2026.

**PORTARIA Nº 1.121, DE 14 DE MAIO DE 2026**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009 e Lei 15.141/25, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

A partir de maio de 2026

NOME	SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
Luciana Leme Carvalho	1672633	02/05/2026	D 18 para D 19
Matheus Cruz Germiniani da Silva	1368757	03/05/2026	D 08 para D 09
Emanuel de Carvalho Simão Silva	1941337	10/05/2026	D 16 para D 17
June Jane Nogueira de Oliveira	1942444	14/05/2026	D 16 para D 17

PORTARIA Nº 1.244, DE 27 DE MAIO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.013296/2026-59, **RESOLVE:**

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de graduação, ao servidor **JOSÉ IVANILDO DE ALMEIDA**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 25/05/2026.

PORTARIA Nº 1.245, DE 27 DE MAIO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 153/2026-PRG, **RESOLVE:**

REMOVER a servidora Priscilla Porto dos Reis, SIAPE nº 3490939, da Diretoria de Gestão e Qualidade de Ensino (DGQE) para a Pró-Reitoria de Administração (PRAd), com localização e exercício na referida Pró-Reitoria, a partir de 27/05/2026.

**PORTARIA Nº 1.246, DE 27 DE MAIO DE 2026**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.013857/2023-77, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, a partir de 26/05/2026, o resultado do Estágio Probatório do docente abaixo relacionado, considerando que a servidora foi aprovada nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990:

NOME: YALIN BRIZOLA YARED

CARGO: Professor do Magistério Superior

CLASSE: A, com denominação de Professor Assistente A

REGIME DE TRABALHO: Dedicação Exclusiva

PORTARIA Nº 1.284, DE 01 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009 e Lei 15.141/25, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

A partir de maio de 2026

NOME	SIAPÉ	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
LETÍCIA FERNANDES COSTA CELESTE	1407153	16/05/2026	E 08 para E 09
ANTONIO DÉCIO DE CARVALHO	2072238	18/05/2026	C 11 para C 12
JUCIMAR ALVES ANDRADE	2230539	18/05/2026	D 14 para D 15
ANDRÉ LUIZ ALVES DIAS	2228140	26/05/2026	D 14 para D 15
CIBELE FARIA CUNHA	1827528	29/05/2026	E 15 para E 16
CRISTIANO JUNIOR DA SILVA	1828216	29/05/2026	D 17 para D 18
JORDÂNIO SAMUEL SIQUEIRA	1828709	29/05/2026	D 17 para D 18
JOSÉ AIRTON DE FREITAS	1661132	29/05/2026	D 17 para D 18
JOSÉ ANDERSON DOS REIS	1827356	29/05/2026	D 17 para D 18
JOSÉ CLAUDIO ISAIAS	1827667	29/05/2026	D 17 para D 18
JOSÉ VERÍSSIMO RIBEIRO DE TOLEDO	1828674	29/05/2026	D 17 para D 18
KATHIA REBECCA GOMES MARCIANO	1827609	29/05/2026	D 17 para D 18
KELLY MARTUCHELLI CESARIO	1827738	29/05/2026	D 17 para D 18
LUIZ ANTONIO RIBEIRO	1827616	29/05/2026	D 17 para D 18



RAFAEL SILVA FREIRE	3624252	29/05/2026	D 17 para D 18
RAPHAEL FELCA GLORIA	1795556	29/05/2026	E 17 para E 18
ROGÉRIO FELIPE DA COSTA	1827902	29/05/2026	D 17 para D 18
THIAGO COIMBRA DE GUSMAO	1827651	29/05/2026	D 17 para D 18
THIAGO DE FREITAS SILVANO	1827665	29/05/2026	D 17 para D 18

PORTARIA Nº 1.295, DE 02 DE JUNHO 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.013563/2026-98, **RESOLVE:**

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Revisão de Textos, à servidora **VALÉRIA COSTA SANTANA**, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 27/05/2026.

PORTARIA Nº 1.297, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024 e considerando o disposto no processo 23088.016992/2023-74, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, a partir de 01/06/2026, o resultado do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, considerando que o mesmo foi aprovado nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990:

NOME: Anderson Batista Evangelista Lima

EFETIVO EXERCÍCIO: 01/06/2023

CARGO: Analista de Tecnologia da Informação

REGIME DE TRABALHO: 40 h

LOTAÇÃO: Diretoria de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1.298, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024 e considerando o disposto no processo 23088.017001/2023-71, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, a partir de 02/06/2026, o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, considerando que a mesma foi aprovada nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990:



NOME: Vanessa Cristina Araújo
EFETIVO EXERCÍCIO: 02/06/2023
CARGO: Técnico em contabilidade
REGIME DE TRABALHO: 40 h
LOTAÇÃO: Diretoria de Contabilidade e Finanças

PORTARIA Nº 1.335, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.012464/2026-99, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **IVAN PAULO DE FARIA**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 06/05/2026.

PORTARIA Nº 1.336, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.001969/2026-96, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, à docente **ANA CAROLINA VASQUES FREITAS**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 04/06/2026.

PORTARIA Nº 1.337, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.009931/2026-01, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **FERNANDO HENRIQUE DUARTE GUARACY**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de



Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 04/06/2026.

PORTARIA Nº 1.339, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.013487/2026-11, **RESOLVE:**

CONCEDER Retribuição por Titulação com base no art. 17 da Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, à docente **GISELE LEITE DA SILVA**, em virtude da comprovação da obtenção do título de Doutora em Educação, com efeitos a contar de 27/05/2026.

PORTARIA Nº 1.342, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com os pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e 00117/2024/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU e com o que consta do Processo nº 23499.001894/2026-43, **RESOLVE:**

PROMOVER o reposicionamento do docente **LUIZ LEROY THOMÉ VAUGHAN**, na carreira do magistério superior, conforme abaixo:

1. Progressão funcional para o nível 4 da Classe C, com denominação de professor Adjunto
A partir de 01/01/2023

* Com a vigência da lei nº 15.141/2025, o servidor foi reposicionado automaticamente no nível 4 da Classe B, com denominação de professor Adjunto, a partir de 01/01/2025.

2. Promoção funcional para o nível 1 da Classe C, com denominação de professor Associado
A partir de 01/01/2025

Eventuais efeitos financeiros decorrentes do reposicionamento serão contados a partir de 01/01/2023.

PORTARIA Nº 1.343, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com os pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e 00117/2024/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU e com o que consta do Processo nº 23499.001872/2026-83, **RESOLVE:**



PROMOVER o reposicionamento do docente **ERICSON MARQUIERE REIS SILVA**, na carreira do magistério superior, conforme abaixo:

1. Progressão funcional para o nível 2 da Classe B, com denominação de professor Assistente

A partir de 21/09/2019

2. Promoção funcional para o nível 1 da Classe C, com denominação de professor Adjunto

A partir de 21/09/2021

3. Progressão funcional para o nível 2 da Classe C, com denominação de professor Adjunto

A partir de 21/09/2023

Em observância à prescrição quinquenal, eventuais efeitos financeiros decorrentes do reposicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, ou seja, a partir de 15/04/2021.

PORTARIA Nº 1.345, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009 e Lei 15.141/25, **RESOLVE**:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

A partir de maio de 2026

NOME	SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
Antonio Rubens de Castro Almeida	1827915	29/05/2026	D 11 para D 12

A partir de junho de 2026

NOME	SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
Raissa Nascimento de Faria	2346156	01/06/2026	E 11 para E 12
Talitha Leite Pio	2230177	01/06/2026	D 14 para D 15
Nilson Carlos Mendes da Silva	1701393	04/06/2026	D 16 para D 17
Nivaldo Costa Alcantara	1828177	06/06/2026	D 11 para D 12

PORTARIA Nº 1.353, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.014190/2026-72, **RESOLVE**:



CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu, ao servidor **ADAILTON SANTOS OLIVEIRA**, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 03/06/2026.

PORTARIA Nº 1.407, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 11/2026 - DTI, e atendendo o Decreto Nº 12.274 de 06 de fevereiro de 2024 e a Instrução Normativa SGP/MGI Nº 122 de 21 de março de 2025, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe de trabalho de avaliação do estágio probatório do servidor **CAIO AUGUSTO MOREIRA MARRONE**.

- Bruno Tardiole Kuehne (Superior Hierárquico) - SIAPE nº 2127183;
- Domingos Sávio Faria Paes (Equipe) - SIAPE nº 2114964;
- José Everaldo Campos (Equipe) - SIAPE nº 6980766;
- Pablo Marques de Oliveira (Equipe) - SIAPE nº 1452269.

PORTARIA Nº 1.428, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.014756/2026-66, **RESOLVE**:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de doutorado, à servidora THAMIRIS DANIEL DOS SANTOS, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 11/06/2026.

PORTARIA Nº 1.429, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.014652/2026-51, **RESOLVE**:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão Financeira no Setor Público, à servidora **CASSIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA FERREIRA**, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 10/06/2026.

**PORTARIA Nº 1.464, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 48/2026 - DCI, e atendendo à Resolução nº 1/2026 - CEPEAd, norma para avaliação de desempenho de servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE's) em Estágio Probatório da UNIFEI, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe de trabalho de avaliação do Estágio Probatório da servidora FERNANDA PEREIRA DA FONSECA ELÓI:

- Sérgio Pacífico Soncim (Superior Hierárquico) - SIAPE nº 1304903;
- Carlos Augusto de Souza Oliveira (Equipe) - SIAPE nº 1535075;
- Rosângela Moreira Martins (Equipe) - SIAPE nº 1159083;
- Vitor Nicchio Arçari (Equipe) - SIAPE nº 2352691.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 1.351, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 205/2025 - RT, de 16/1/2025, publicada no DOU de 17/1/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 33/2026 - DTI, de 1/6/2026, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR, a partir desta data, os seguintes servidores para comporem a Comissão Local de Patrimônio da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI:

- **KAREN DE SOUZA POMPEU**, matrícula SIAPE nº 1123467
- **JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 395262
- **MICHEL ALEX DA LUZ**, matrícula SIAPE nº 1030644

II - DISPENSAR, a partir desta data, o servidor ALEXANDRE ARLEY AGUIAR, matrícula SIAPE nº 1734225, da função de membro da Comissão Local de Patrimônio da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.

III - Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 1075/2019 - DSG de 10/07/2019.

PORTARIA Nº 1.352, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 205/2025 - RT, de 16/1/2025, publicada no DOU de



17/1/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 33/2026 - DTI, de 1/6/2026, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **MICHEL ALEX DA LUZ**, SIAPE nº 1030644, para exercer a função de Agente Patrimonial Substituto da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.

II - DISPENSAR, a partir desta data, o servidor **ALEXANDRE ARLEY AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 1734225, da função de Agente Patrimonial Substituto da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.

III - Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 1209/2019 - DSG, de 8/8/2019

6 - INSTITUTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

PORTARIA Nº 1.400, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir desta data, a professora **MARÍLIA SONEGO**, matrícula SIAPE nº 1237985, da função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais do Instituto de Engenharia Mecânica.

DESIGNAR, a partir desta data, o professor **GERSON AVELINO FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1841590, para exercer a função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais do Instituto de Engenharia Mecânica.

PORTARIA Nº 1.403, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE:**

DESIGNAR os professores abaixo relacionados para exercerem a função de coordenadores dos respectivos laboratórios, pelo período de 12 de junho de 2026 a 12 de dezembro de 2027:

Prof. Antonio Carlos Ancelotti Junior

Laboratório de Prototipagem 3D - LP3D

Prof. Daniel Thomazini

Laboratório de Análises Térmicas e Sistemas Particulados - LATSP

Prof. Diego Mauricio Yepes Maya

Laboratório de Caracterização de Combustíveis NEST - LCC-NEST



PORTARIA Nº 1.404, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria nº 3498 / 2025 - IEM, de 12 de dezembro de 2025, referente a designação de coordenadores de laboratórios do IEM, como segue:

DISPENSAR Waldir de Oliveira da função de coordenador do Laboratório de Ventiladores - LVE.

DESIGNAR Ramiro Gustavo Ramirez Camacho para exercer a função de coordenador do Laboratório de Ventiladores - LVE, pelo período de 12 de junho de 2026 a 12 de dezembro de 2027.

7 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 1.451, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, incisos XI e XX, do Regimento do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação, e pelo art. 85, inciso XVI, do Regimento Geral da UNIFEI, e considerando a deliberação da 1ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação de Engenharia de Computação (ECO), campus Itajubá, realizada em 12 de junho de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir desta data, o servidor docente OTÁVIO DE SOUZA MARTINS GOMES – matrícula SIAPE nº1931964, da função de membro titular representante do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia de Computação (ECO), campus Itajubá.

8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 48, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026

Análise e deliberação sobre o registro do projeto de pesquisa “Problemas de transmissão livre degenerados: existência e regularidade de soluções”.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE:**



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre análise e deliberação sobre o registro do projeto de pesquisa “Problemas de transmissão livre degenerados: existência e regularidade de soluções”.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o registro do projeto de pesquisa “Problemas de transmissão livre degenerados: existência e regularidade de soluções”.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 49, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026

Análise e deliberação sobre o registro do projeto de pesquisa “Sistemas Dinâmicos Caóticos”.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre análise e deliberação sobre o registro do projeto de pesquisa “Sistemas Dinâmicos Caóticos”.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o registro do projeto de pesquisa “Sistemas Dinâmicos Caóticos”.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 50, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026

Análise e deliberação sobre o registro do projeto de pesquisa “Modelos em Dinâmica Populacional Envolvendo o p-Laplaciano”.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre análise e deliberação sobre o registro do projeto de pesquisa “Modelos em Dinâmica Populacional Envolvendo o p-Laplaciano”.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o registro do projeto de pesquisa “Modelos em Dinâmica Populacional Envolvendo o p-Laplaciano”.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 51, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026



Análise e deliberação sobre o registro do projeto de pesquisa “Campos quânticos a temperatura finita em espaços com fronteiras”.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre análise e deliberação sobre o registro do projeto de pesquisa “Campos quânticos a temperatura finita em espaços com fronteiras”.

Art. 2º - **APROVAR**, por unanimidade, o registro do projeto de pesquisa “Campos quânticos a temperatura finita em espaços com fronteiras”.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 52, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026

Análise e deliberação da indicação do discente Luiz Antônio Prince Rabelo como representante discente titular do colegiado do curso de Matemática Bacharelado.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a análise e deliberação da indicação do discente Luiz Antônio Prince Rabelo como representante discente titular do colegiado do curso de Matemática Bacharelado a partir desta data até 21/05/2027.

Art. 2º - **APROVAR**, por unanimidade, a indicação do discente Luiz Antônio Prince Rabelo como representante discente titular do colegiado do curso de Matemática Bacharelado a partir desta data até 21/05/2027.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 53, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026

Análise e deliberação da distribuição didática do IMC para 2026.2.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a análise e deliberação da distribuição didática do IMC para 2026.2.



Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a distribuição didática do IMC para 2026.2.

PORTARIA Nº 1.395, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, conforme Ofício nº 001/2026 – DAMAT e Decisão Administrativa nº 52/2026 - IMC, **RESOLVE:**

DESIGNAR o aluno Luiz Antônio Prince Rabelo, matrícula 2025000149, como representante discente titular no colegiado do curso de Matemática Bacharelado a partir desta data até o dia 21/05/2027.

PORTARIA Nº 1.437, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, conforme deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura (Decisão Administrativa nº 54/2026 –IMC, de 16/06/2026), **RESOLVE:**

DESIGNAR o Prof. Rick Antônio Rischter, matrícula SIAPE nº 1763342, para exercer a função de Coordenador Pro Tempore do curso de graduação em Matemática Licenciatura, a partir do dia 26 de junho de 2026. Código:FCC.

PORTARIA Nº 1.441, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, conforme deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura (Decisão Administrativa nº 55/2026 –IMC, de 16/06/2026), **RESOLVE:**

DESIGNAR a Prof.^a Mariza Stefanello Simsen, matrícula SIAPE nº 1560949, para exercer a função de Coordenadora Adjunta Pro Tempore do curso de graduação em Matemática Licenciatura, a partir do dia 26 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1.442, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, conforme deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura (Decisão Administrativa nº 56/2026 –IMC, de 16/06/2026), **RESOLVE:**



DESIGNAR o Prof. Rick Antônio Rischter, matrícula SIAPE nº 1763342, como coordenador de Mobilidade, Estágio, e de Atividades Complementares e de Extensão do Curso de Matemática Licenciatura no período de 26/06/2026 a 25/06/2028.

9 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 1.056, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, amparado no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição dos coordenadores dos Laboratório Hidromecânico para Pequenas Centrais Hidrelétricas (LHPCH) do IRN, designado na Portaria nº 3.158, de 07 de novembro de 2025, cuja vigência do mandato é de 07/11/2025 a 06/11/2027:

I – Dispensar o Professor OSWALDO ONORATO DE SOUZA JÚNIOR Matrícula SIAPEnº1106404 da função de coordenador do Laboratório; e

II – Designar o professor ALEXANDRE AUGUSTO BARBOSA - SIAPE 395248 - para a função de coordenador do Laboratório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços - BIS.

10 – DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA

RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Na Portaria nº 1207/2026-DCI de 22/05/2026, publicada no BIS nº 22 de 25/05/2026, que designou Agentes Patrimoniais da Unifei Campus Itabira, retifica-se o número da matrícula de servidora, conforme solicitação do Memorando nº 77/2026 - ICPA.

Onde se lê: Lívia Mara Fontes Costa, matrícula SIAPE nº 2184483;

Leia-se: Lívia Mara Fontes Costa, matrícula SIAPE nº 1184483.

PORTARIA Nº 1.452, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do *Campus* de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 2585, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, e conforme Solicitação nº 1298/2026 - CSGT, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização do Contrato nº 009/2026;



Fiscal Técnico e Administrativo - Oséias Martins Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1271229
Fiscal Técnico e Administrativo (substituto) - Liomar da Silva Braga, matrícula SIAPE nº 3350013
Gestora do Contrato - Eduarda Carvalho Pinto Coelho, matrícula SIAPE nº 2772651
Gestor do Contrato (substituto) - Rafael de Barros Vaz, matrícula SIAPE nº 2217071

Dados da contratação:

Dispensa Eletrônica nº 124/2026

Processo nº 23499.002294/2026-01

Contrato nº 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza técnica especializada e higienização de aparelhos de ar-condicionado do Campus Itabira da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), por meio de dispensa eletrônica conforme quantidade, condições e exigências estabelecidas no aviso e seus anexos Empresa contratada: AMIL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDAMG - CNPJ 59.283.318/0001-70

Valor total do item 01: R\$23.685,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 1.330, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em conformidade com art. 20 do regimento interno, **RESOLVE**:

Art. 1º RECONDUZIR os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de graduação em Engenharia Ambiental do *campus* de Itabira, para mandato de dois anos:

MEMBROS TITULARES DA ÁREA ESPECÍFICA

Prof.ª Ana Carolina Vasques Freitas- SIAPE nº 2225914

Prof.ª Eliane Maria Vieira - SIAPE nº 1843274

Prof. Gláucio Marcelino Marques - SIAPE nº 1247842

MEMBRO SUPLENTE DA ÁREA NÃO ESPECÍFICA

Prof. Márcio Tsuyoshi Yasuda – SIAPE nº 1610508

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1030, 07 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

PORTARIA Nº 1.332, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 21, do Regimento do Instituto de Ciências



Puras e Aplicadas – ICPA e conforme Ata da 02ª reunião do Núcleo Docente Estruturante do curso de Matemática Tecnológica de 29/05/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Professora Flávia da Silva Cordeiro matrícula SIAPE nº 2328035, para exercer a função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação de Matemática Tecnológica do *campus* de Itabira, pelo período de 08/06/2026 à 26/05/2029.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

PORTARIA Nº 1.383, 10 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 21, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA e, conforme Ata da 01ª reunião Extraordinária do Colegiado de Engenharia Ambiental, realizada dia 20/05/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o professor Rafael Balbino Cardoso, matrícula SIAPE nº 1790343, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação de Engenharia Ambiental do *campus* de Itabira, pelo período de 18/06/2026 à 17/06/2028. Código: FCC.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 52, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá – Campus de Itabira, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas do campus de Itabira, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do ICPA, realizada em 12 de junho de 2026, **DECIDE:**

Art. 1º APROVAR as disciplinas do curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologia, nos termos abaixo relacionados.

CURSO	DISCIPLINA	DOCENTE
BCTEC	Inteligência Artificial II (Eletiva)	Caio Mário Henriques Silva da Rocha Mesquita
BCTEC	Estrutura de Dados (Eletiva)	Fischer Jônatas Ferreira
BCTEC	Qualidade de Software (Optativa)	Fischer Jônatas Ferreira
BCTEC	Caracterização de Materiais (Eletiva)	Gustavo Henrique de Magalhães Gomes
BCTEC	Finanças Computacionais Aplicada ao Mercado de Ações (Optativa)	Eduardo Jabbur Machado

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e da PRG para as providências cabíveis.



Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 53, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá – Campus de Itabira, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas do campus de Itabira, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do ICPA, realizada em 12 de junho de 2026, **DECIDE:**

Art. 1º APROVAR o Relatório Parcial e sua respectiva Ficha de Avaliação da etapa do estágio probatório do servidor docente lotado no Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA), conforme descrição abaixo:

PROCESSO Nº	PROFESSOR	DESCRIÇÃO
23499.002735/2026-66	MISLENE APARECIDA GONÇALVES ROSA	Relatório Parcial e Ficha de Acompanhamento da Avaliação do 1º período do estágio probatório docente

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, a CPPD e a DDP/PRGP para providências.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 54, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá – Campus de Itabira, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas do campus de Itabira, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do ICPA, realizada em 12 de junho de 2026, **DECIDE:**

Art. 1º HOMOLOGAR a recondução dos servidores para compor o Colegiado do curso de Engenharia Ambiental, conforme descrito na Portaria de nº 1.330, 03 de junho de 2026 do ICPA.

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e à DTE/PROEX, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

PORTARIA Nº 1.444, DE 17 DE JUNHO DE 2026



O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 21, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 828 – ICPA, de 13 de abril de 2026, publicada no BIS nº 17 (pág. 520) em 24 de abril de 2026, tornando-a sem efeitos.

PORTARIA Nº 1.448, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 20, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora Luciana de Melo Gomides, matrícula SIAPE nº 1219832, como agente central para ações e discussões pela inclusão de profissionais, conforme previsto na NR-04, do curso de Engenharia de Saúde e Segurança.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

PORTARIA Nº 1.449, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 20, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professor Gláucio Marcelino Marques, matrícula SIAPE nº 1247842, como gestor de veículos pertencentes ao curso de Engenharia Ambiental, responsável pelo reserva, manutenção e outras atribuições afins.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

PORTARIA Nº 1.450, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 20, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 720/2025 – ICPA, de 11 de março de 2025, revogando a servidora Prof.^a Carolina Rezende Pinto Narciso, matrícula SIAPE de nº 1219832 como presidente do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Saúde e Segurança, mantendo-a como membro titular da área específica.



Art. 2º DESIGNAR o servidor Prof. Felipe Pereira Rocha, matrícula SIAPE de nº 3259638 como Presidente do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Saúde e Segurança.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

PORTARIA Nº 1.470, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 20, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR como representantes titulares e suplentes os discentes, abaixo relacionado, no Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, do *campus* de Itabira, para mandato de 1 ano, pelo período 23/06/2026 à 22/06/2027.

- Sathia Pereira Gomes, matrícula nº 2024015700 (TITULAR)

- Thiago Vinícius Santos Batista, matrícula nº 2025017478 (SUPLENTE)

Art. 2º REVOGAR a Portaria de nº 1.731/2025 – ICPA, de 22 de junho de 2026, pelo esgotamento de seus efeitos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

PORTARIA Nº 1.471, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 20, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR como representantes titulares e suplentes os discentes, abaixo relacionado, no Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologias, do *campus* de Itabira, para mandato de 1 ano, pelo período 23/06/2026 à 22/06/2027.

- Rafaella Guimarães Venturini, matrícula nº 2025004952 (TITULAR)

- Isabela Carolina Alves Oliveira, matrícula nº 2025001306 (SUPLENTE)

Art. 2º REVOGAR a Portaria de nº 1.732/2025 – ICPA, de 23 de junho de 2026, pelo esgotamento de seus efeitos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.



12 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

PORTARIA Nº 1.472, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Engenharia de Controle e Automação:

Membros Titulares:

- Danielle Silva Gontijo - Presidente - pelo período de 19/06/2026 a 18/06/2029;
- Diogo Leonardo Ferreira da Silva - pelo período de 19/06/2026 a 18/06/2029;
- Fadul Ferrari Rodor - pelo período de 19/06/2026 a 18/06/2029;
- Luiz Felipe Pugliese - pelo período de 19/06/2026 a 18/06/2029;
- Márcio Martins Lage Júnior - pelo período de 19/06/2026 a 18/06/2029;
- Roger Junio Campos - pelo período de 19/06/2026 a 18/06/2029;
- Tiago de Sá Ferreira - pelo período de 19/06/2026 a 18/06/2029;
- Tiago Gaiba de Oliveira - pelo período de 19/06/2026 a 18/06/2029.

Membro Suplente:

- Fúlvia Stefany Silva de Oliveira - pelo período de 19/06/2026 a 18/06/2029.

Art. 2º Fica revogada a portaria ICT nº 981, de 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 1.473, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e de acordo com o que consta no artigo 57,§ 1º, do regimento do Instituto de Ciências Tecnológicas, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para exercerem a função de Chefe de Laboratório do Instituto de Ciências Tecnológicas:

DOCENTE RESPONSÁVEL	SIAPE	SALA	NOME DO LABORATÓRIO
Giovani Bernardes Vitor	2362923	Anexo I MOD. 04	ROBSIC – Laboratório de Robótica, Sistemas Inteligentes e Complexos
Eben-Ezer Prates da Silveira	1766949	Anexo II MOD. 14	Laboratório de Máquinas Elétricas
Dean Bicudo Karolak	2423791	Anexo IV MOD. 2B	PCB's - Laboratório de <i>Printed Circuit Boards</i>



Juliano de Almeida Monte-Mor	1765342	Anexo IV MOD. 2A	Laboratório de Sistemas Embarcados
Carlos Henrique da Silveira	2641790	1106	Laboratório Cluster
Dean Bicudo Karolak	2423791	1207	LabCI - Laboratório de Circuitos Integrados I
Dean Bicudo Karolak	2423791	1208	LabCI - Laboratório de Circuitos Integrados II
Walter Aoiama Nagai	1766284	1209	LabEDSO - Laboratório de Estrutura de Dados e Sistemas Operacionais I
Walter Aoiama Nagai	1766284	1210	LabEDSO - Laboratório de Estrutura de Dados e Sistemas Operacionais II
Dean Bicudo Karolak	2423791	1314	Laboratório de Eletrônica Analógica I
Dean Bicudo Karolak	2423791	1315	Laboratório de Eletrônica Analógica II
Geovane Luciano dos Reis	3760520	1316	Laboratório de Suporte a Projetos
Geovane Luciano dos Reis	3760520	1317	Laboratório de Eletrônica Digital
Carlos Henrique da Silveira	2641790	1319	LABEST – Laboratório de Bioinformática Estrutural
Guilherme Monteiro Rezende	1929842	2106	Qualidade de Energia Elétrica e Proteção / Instalações Industriais / Acionamentos Controlados
Clodualdo Venicio de Sousa	1521733	2107	Laboratório de Geração de Energia Elétrica
Roger Júnio Campos	1768070	2109	Laboratório de Automação Industrial
Roger Júnio Campos	1768070	2110	Laboratório de Hidráulica e Pneumática
Roger Júnio Campos	1768070	2111	Laboratório de Instrumentação, Medidas Elétricas e Instalação Residencial
Tiago de Sá Ferreira	2046014	2113	Laboratório de Circuitos Básicos e Eletrotécnica
Eben-Ezer Prates da Silveira	1766949	2114	Laboratório de Manutenção Elétrica e Preditiva
Sandro Carvalho Izidoro	1183761	2207	LRCG - Laboratório de Rede/Computação Gráfica
Sandro Carvalho Izidoro	1183761	2208	LSIA – Laboratório de Smart/Inteligência Artificial



Fernanda Rodrigues da Silva	1841268	2209	LabMit - Laboratório de Microprocessador/Telecom
Fadul Ferrari Rodor	2356725	2211	Laboratório de Sistemas Dinâmicos
Fadul Ferrari Rodor	2356725	2212	Laboratório de Controle
Elcio Franklin de Arruda	2227487	2214	PowerLab - Laboratório de Sistemas Elétricos de Potência
Giovani Bernardes Vitor	2362923	2314	Robótica - Laboratório de Robótica
Clodualdo Venicio de Sousa	1521733	2315	Laboratório de Eletrônica de Potência

Art. 2º Fica revogada a portaria ICT nº 811, de 18 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

13 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA *AD REFERENDUM* Nº 26, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas - IEI da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa *ad referendum* dispõe sobre a vaga de docente da Engenharia de Produção disponível devido ao pedido de redistribuição da Prof.ª Ana Carolina Oliveira Santos, código de vaga 0933541.

Art. 2º - Definir que a vaga docente disponível devido ao pedido de redistribuição da Prof.ª Ana Carolina Oliveira Santos, deverá ser preenchida mediante o aproveitamento da lista de aprovados do Concurso Público Docente Edital nº 68/2025, publicado no DOU de 03/12/2025, e homologado por meio do Edital nº 99, de 12 de junho de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA *AD REFERENDUM* Nº 27, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas - IEI da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE**:

APROVAR *ad referendum* a proposição de ação de extensão:

1 - Código: EVxxx-2026

Título: Ciclo de Defesas Públicas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Engenharia de Produção (2026.1)

Coordenação: RAFAEL DA SILVA FERNANDES



Período de realização: 17/06/2026 a 12/07/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 28, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023IEI, de 14/03/2023, **DECIDE**:

APROVAR *ad referendum* a participação de docentes para o registro do projeto de pesquisa sem financiamento externo:

1 - Código: PVA729-2026

Título: Uso, aplicação e repercussões de tecnologias disruptivas no desenvolvimento social, educacional, e no trabalho: desenvolvimento social e inclusivo

Coordenação: PRISCILLA CHANTAL DUARTE SILVA

Período de realização: JUN/2026 a MAIO/2029

Docentes IEI: GUSTAVO RODRIGUES DE MORAIS - Carga horária: 5 horas

RICARDO LUIZ PEREZ TEIXEIRA - Carga horária: 5 horas

Processo: 23499.001707/2026-21